

ATA Nº 88/2023 – Da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.

1 Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às onze horas, na sala de reuniões
2 da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ernani Cotrim, 163, Centro,
3 Capivari de Baixo-SC, reuniu-se a Comissão de Seleção, Normas e Documentos do Conselho
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Estando presentes os
5 conselheiros integrantes dessa comissão: Rosa Machado Silveira (representante titular do
6 CEACA), Simone F. Floriano (representante da Secretaria de Saúde), Alessandra V. Francioni
7 Silva (representante da Secretaria de Desenvolvimento Social), Rosilene Costa Antônio
8 (representante da APAE) e Dafna Correa Rodrigues (representante da AJL) presente via
9 transmissão on-line do WhatsApp. A reunião teve início com a análise das documentações
10 lacradas das organizações da sociedade civil ACICAP e AMBASA. Durante análise da
11 documentação da AMBASA notou-se que não havia a relação de atividades realizadas no ano
12 de 2022. Notou-se que não havia o relatório especificando a localidade e a idade das crianças,
13 adolescentes e jovens que eram contempladas pelos projetos da organização da sociedade civil.
14 Também notou-se a ausência de especificações e maior detalhamento no Plano de Ação.
15 Mediante a estes apontamentos a Comissão deliberou pela não aprovação da inscrição da
16 ACICAP, podendo a OSC recorrer dentro do prazo legal de 5 dias após a deliberação em reunião
17 ordinária do CMDCA e publicação do mesmo. Iniciada a análise da documentação da
18 AMBASA percebeu-se que o CNPJ não estava atualizado; pendências no Plano de Ação e
19 programa de atendimento às crianças e adolescentes, não havendo descrição dos mesmos.
20 Notou-se que o profissional que consta na documentação e que atende no Clube de Mães é
21 mantido pelo CRAS, não havendo profissional qualificado que seja mantido pela OSC. Notou-
22 se que o Estatuto não é específico quanto ao público-alvo beneficiado com os projetos e
23 atividades desenvolvidos pela Associação. Notou-se a ausência de balanço patrimonial.
24 Ressalta-se que a base para identificação de documentação e análise da mesma se da segundo
25 a Resolução nº 02/2014/CMDCA. Encerrada a análise das documentações das entidades não
26 governamentais, foi socilitada a retirada da Rosilene (representante da APAE) para que a
27 Comissão analisasse a readequação de prazo e de execução no Plano de Trabalho no Projeto
28 solicitada pela APAE através do OF. Nº 01/2023/SSO, Sendo aprovada a readequação e não
29 tendo mais a se tratar, a reunião foi encerrada às 12h 08min. E, para constar eu: Sanlai Faião
30 Alves, na condição de assessor especial executivo da Prefeitura Municipal de Capivari de
31 Baixo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.